



Ante- Projeto nº 021/83 - P.L.
de: 27/09/83
Autor: Juraci Santos de Sousa

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.445/83 de 21 de Outubro de 1.983.

*Lei Revogada
pela 2190/95*

Denomina Av. Dr. Nabor
Wanderley da Nóbrega e
da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Av. Dr. Nabor
Wanderley da Nóbrega, o contorno da cidade de Patos, cons-
truido pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (D.
N.E.R.), partindo do oitão da firma SEUDÃO na rua Pedro Fir-
mino até as proximidades da Substação da SAELPA, ligando com
a saída para Sousa.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará
a oposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 21 de Outubro de 1.983.

Rivaldo Aldeias

DR. RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS
-Prefeito Municipal-

OBS: Com vigor a lei 1.535/85